O Vereador Joaquim da Aposentadoria, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 044/2023

Institui no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu o Dia do Administrador.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu o Dia do Administrador, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 (nove) de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês de setembro, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º O Poder Público Municipal, diretamente ou com a participação de entidades privadas, poderá realizar homenagens aos profissionais do município que mais se destacaram no exercício de suas funções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 15 de agosto de 2023.

Joaquim da Aposentadoria
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

O Dia do Administrador é celebrado em 9 de setembro, por ser a data da assinatura da Lei n° 4769, de 9 de setembro de 195, que regulamentou a profissão de Administrador no Brasil. A data também foi instituída pela resolução CFA n° 65/68, de 09/12/68.

O Sistema Conselhos Federal e Regionais de Administração (CFA) e os mais de 300 mil profissionais de Administradores registrados comemoram, no dia 09 de setembro, o Dia do Administrador.

Considerando a inclusão no calendário oficial do município devido à importância de um administrador para sucesso das organizações públicas e privadas que ganham especial relevo no contexto atravessado pela economia mundial, intensamente globalizada e que envolve, rotineiramente, operações e diálogos com outras organizações. Assim, se considerarmos a amplitude da abrangência das competências do administrador, torna-se inegável a sua indispensabilidade para o sucesso da sociedade.

Sendo assim, considera-se que esta Casa de Leis reconheça a importância do papel do Administrador para o município e que a data de 09 de setembro possa integrar o calendário oficial de eventos da cidade.

Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.